



RESOLUÇÃO Nº.021/CMS- Maricá/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia seis de outubro de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando a análise e os apontamentos relativos aos objetivos da Programação Anual de Gestão 2025, constantes na Prestação de Contas 2024 que são:

- Objetivo 1.1 - Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde - Sub Função – 122- 301;
- Objetivo 1.2- Qualificar a Estratégia Saúde da Família - Sub Função – 301
- Objetivo 1.4 – Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis - Sub Função – 301
- Objetivo 1.5 – Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.6 – Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.7 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.11 - Implementar a atenção à Saúde Indígena baseada no cuidado integral, garantindo o respeito às especificidades culturais - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.13 - Garantir a atenção integral à saúde da População Negra - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.15 - Melhorar as condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção - Sub Função – 301;
- Objetivo 2.2 - Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde - Sub Função – 302;
- Objetivo 2.4 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade e do controle social na construção da política de saúde - Sub Função – 302;
- Objetivo 2.6 – Implementar diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) para garantir a universalidade, integralidade, equidade e qualificação do acesso aos serviços de saúde - Sub Função – 302;
- OBJETIVO Nº 3.2 - Estabelecer ações buscando qualidade do CEREST/VISATT - Sub Função – 122 – 305;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2024, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maricá, com as ressalvas, alterações e inclusões acima elencados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
Data: 08/10/2025 11:05:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro do Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

Conselho Municipal de Saúde de Maricá
Av. Roberto Silveira, nº 46 – 3º andar/ sala 310 – Centro Maricá/RJ – CEP 24900-440
E-mail: cms.marica@hotmail.com Tel. 21 99168-9877